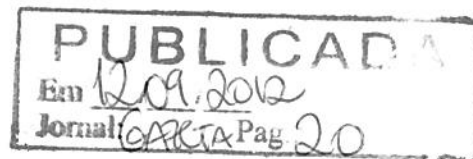




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

PORTARIA /GP/N.º 327/2012



O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando as Portarias N.º. 1.407 de 14 de dezembro de 2010 e a N.º. 502 de 09 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

Considerando deliberações regimentais do Fórum Nacional de Educação;

Considerando o Projeto de Lei N.º. 8.035, de 2010, que versa sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), em tramitação no Congresso Nacional;

Considerando as necessidades de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e qualidade social da educação;

Considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os níveis e modalidades de ensino e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às instâncias educacionais; resolve:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (Seme), o Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME), de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, junto aos diversos segmentos da sociedade, o Plano Municipal de Educação de Cariacica (PME), de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, articulando-se com os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e dos Municípios.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Cariacica:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

- I - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- II – acompanhar, junto ao Congresso Nacional, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores de Cariacica, a tramitação de projetos legislativos relativos à política educacional;
- III - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos: Nacional, Estadual e o Municipal de Educação;
- IV – convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- V - zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas a Conferência Nacional de Educação;
- VI – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- VII – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;

Art.3º. O Fórum Municipal de Educação de Cariacica será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Secretaria Municipal de Educação (Seme);
- II- Subsecretaria para Assuntos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação (Subap);
- III- Subsecretaria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (Subad);
- IV- Gerência de Educação Cidadã da Secretaria Municipal de Educação (Gec);
- V- Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (Gen);
- VI- Gerência de Educação Integrada da Secretaria Municipal de Educação (Gei);
- VII- Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação (GPL);
- VIII- Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (Gad);
- IX- Conselho Municipal de Educação de Cariacica (COMEC);
- X- Secretaria Municipal de Administração (Semad);
- XI- Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

- XII- Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho (Semcit);
- XIII- Secretaria Municipal de Comunicação (Semco);
- XIV- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel);
- XV- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Semdetur);
- XVI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Semdur);
- XVII- Secretaria Municipal de Finanças (Semfi);
- XVIII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam);
- XIX- Secretaria Municipal de Planejamento (Semplan);
- XX- Procuradoria Geral do Município (Proger);
- XXI- Secretaria Municipal de Saúde (Semus);
- XXII- Secretaria Municipal de Governo (Semge);
- XXIII- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica (IPC);
- XXIV- Superintendência Regional de Educação - Cariacica;
- XXV- Câmara de Vereadores de Cariacica (CVC) - Comissão de Educação;
- XXVI- Associação de pais de alunos (Assopaes);
- XXVII- União Cariaciquense dos Estudantes Secundaristas (Uces);
- XXVIII- Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação Pública do ES (Sindiupes);
- XXIX- Sindicato dos Professores (Sinpro);
- XXX- Sindicato das Escolas Particulares (Sinepe)
- XXXI- Sindicato dos/as Servidores/as Administrativos/as de Cariacica (Sindismuc);
- XXXII- Fórum de Diretores/as de Cariacica;
- XXXIII- Agentes Pastorais Negros/as (APN);
- XXXIV- Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Cariacica;
- XXXV- Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes);
- XXXVI- Federação da Associação de Moradores de Cariacica (Famoc);
- XXXVII- Grupo de Trabalho para Estudos Afrobrasileiros (GTafro)
- XXXVIII- Casa dos Conselhos de Cariacica;
- XXXIX- Vara da Infância e da Juventude de Cariacica;
- XL- Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cariacica (CDL);
- XLI- Conselho Tutelar de Cariacica;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

XLII- Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes) e Sistema "S";

§ 1º Os/As representantes e seus/suas respectivos/as suplentes serão nomeados/as por ato do Senhor Prefeito Municipal, após a indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º - Fica convocada a primeira reunião do Fórum Municipal de Educação de Cariacica (FME), no dia 13/09, das 18h30 às 22h, no Auditório do SEST/SENAT-Unidade Cariacica, localizado na Rodovia Governador José Sete, S/Nº., KM 0,5 – Trevo de Alto Laje.

Cariacica (ES), 11 de setembro de 2012.


HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal